

Termos Suplementares específicos aplicáveis ao Software no local das atividades de Infra-estruturas e Indústria

Estes Termos Suplementares específicos para o Software no local da atividade de Infraestruturas e Indústria ("Termos de Licenciamento de Software") alteram (i) os Termos Base e os Termos Suplementares Gerais de Software e Nuvem ("Termos Gerais de Software e Nuvem") ou (ii) o Contrato Universal do Cliente (CUC) entre o cliente e a Siemens exclusivamente com relação ao software local de Infraestrutura e Indústria, conforme referenciado na Proposta. Estes Termos de Licenciamento de Software, juntamente com (i) os Termos Base e os Termos Gerais de Software e Nuvem ou (ii) o CUC, conforme aplicável, e outras condições referenciadas na Proposta formam o "Contrato".

Os termos em maiúsculas são definidos [no final do documento](#) ou noutras partes do Contrato.

Termos comerciais

1. Assunto

1.1. Assunto

A Siemens fornece o software especificado na Proposta ao cliente e concede ao cliente direitos ao software com base no tipo de licença (consulte a Secção 2) e no tipo de software aplicável (consulte a Secção 3).

Se o software for fornecido por via eletrónica ou se lhe forem concedidos direitos de cópia, os direitos e deveres previstos no Contrato aplicam-se às cópias criadas pelo cliente com a aprovação da Siemens.

1.2. Âmbito de entrega

1.2.1. **Entrega de software.** A Siemens entrega o software, bem como o respetivo CdL, se aplicável, ao cliente, de acordo com a descrição do software.

1.2.2. **Documentação** A documentação geralmente é escrita em inglês. Na medida em que seja evidente, a partir da descrição do software, que o acesso à documentação está sujeito a um custo separado, o cliente

- a. não tem qualquer direito de gerar cópias da documentação e
- b. comprará o número necessário de cópias da documentação separadamente.

1.2.3. **Ativação técnica.** Se o software exigir, para fins de ativação técnica,

- a. uma chave de licença, a Siemens a entrega ao cliente; e
- b. um dongle: o cliente deve encomendá-lo separadamente se não estiver explicitamente incluído no âmbito de entrega.

Se as partes concordarem que o cliente deve comprar apenas o software, mas não os direitos de utilização do software no momento, o dongle, a chave de licença e o CdL não serão incluídos no âmbito da entrega.

1.3. Âmbito e qualidade do software e responsabilidades de instalação e configuração

O âmbito e a qualidade do software são definidos exclusivamente na descrição do software.

O cliente instalará e configurará o software, garantindo a conformidade com a documentação associada.

Licença e tipo de software

2. Licença tipo

A Siemens concede ao cliente os direitos de utilização de acordo com o tipo de licença acordado e os direitos, conforme indicado na Proposta. Se o tipo de licença não for especificado na Proposta, o tipo de licença acordado será uma licença única, conforme especificado na Secção 2.1.1.

2.1. Tipos de licença

- 2.1.1. **"Licença Única"** significa que a Siemens concede ao cliente um direito não exclusivo de
- instalar o software numa instância; e
 - utilizar o software instalado da maneira especificada na descrição do software e, se aplicável, no CdL, por exemplo, em "tipo de utilização".
- 2.1.2. **"Licença múltipla"** significa que a Siemens concede ao cliente um direito não exclusivo de
- instalar o software no número de instâncias especificado na Proposta; e
 - utilizar o software simultaneamente da maneira especificada na descrição do software e, se aplicável, no CdL, por exemplo, em "tipo de utilização".
- 2.1.3. **"Licença flutuante"** significa que a Siemens concede ao cliente um direito não exclusivo de
- instalar o software em, até 10 vezes, mais instâncias do que as licenças adquiridas para objetos (por exemplo, utilizadores ou dispositivos) especificados na Proposta. Exemplo: caso o cliente adquira uma licença flutuante para 3 objetos, terá o direito de instalar o software em 30 das suas instâncias, mas nunca poderá ter mais de 3 objetos utilizando o software ao mesmo tempo; e
 - utilizar o software simultaneamente pelo número de objetos do cliente especificado na Proposta e, se aplicável, no CdL; e da maneira especificada na descrição do software e, se aplicável, no CdL.
- 2.1.4. **"Licença simultânea"** significa que a Siemens concede ao cliente um direito não exclusivo de
- instalar o software no número necessário de instâncias do cliente para utilizar o software conforme especificado na descrição do software; e
 - utilizar o software simultaneamente pelo número de objetos do cliente (por exemplo, utilizadores ou dispositivos) especificados na Proposta e, se aplicável, no CdL; e da maneira especificada na descrição do software e, se aplicável, no CdL.

2.2. Vigência

- 2.2.1. **Utilização perpétua.** A Siemens concede os direitos para todos os tipos de licença de acordo com a Secção 2.1 ao cliente perpetuamente, a menos que a Proposta estabeleça que o software foi licenciado apenas por um período de subscrição, conforme descrito na Secção 2.2.2.
- 2.2.2. **Período de subscrição.** Se a Siemens conceder os direitos de utilização do software por um período limitado, existem as seguintes opções de licenciamento:
- "Aluguer"** denota a imposição de um limite de tempo numa licença única, múltipla, flutuante ou simultânea com um período de subscrição de até 12 meses, de acordo com os detalhes na descrição do software;
 - "Subscrição"** denota a imposição de um limite de tempo numa licença única, múltipla, flutuante ou simultânea. A duração do período de subscrição é especificada na descrição do software; ou
 - Uma **"licença de demonstração"** ou **"licença de teste"** denota uma licença única, múltipla, flutuante ou simultânea concedida por um período limitado e apenas com a finalidade de validar o software de acordo com a descrição do software.
- 2.2.3. **Cálculo do período de subscrição.** O período de utilização permitido é especificado na descrição do software e, se aplicável, no CdL, por exemplo, em "tipo de utilização". Se nenhum período de utilização for especificado, será de 12 meses.
- Se o período de utilização do software for

- a. calculado em horas, o período de subscrição começa quando o software é executado pela primeira vez e termina quando todas as horas incluídas são consumidas. Os utilizadores têm a flexibilidade de interromper e retomar a utilização até que todas as horas sejam utilizadas;
 - b. especificado em dias, semanas ou meses, o período especificado aplica-se independentemente da utilização real e começa quando o software é executado pela primeira vez; ou
 - c. com base na data, a licença termina na data especificada, independentemente da utilização real.
- 2.2.4. **Renovação automática de licenças de prazo limitado.** Em caso de renovação automática, conforme estabelecido na Secção 18.1 dos Termos Gerais de Software e Nuvem ou na Secção 10.1 do CUC, conforme aplicável, qualquer período de subscrição renovado terá a mesma duração do período de subscrição original acordado.
- 2.2.5. **Subscrição de vários anos.** Para períodos de subscrição de vários anos, a Siemens pode emitir novas chaves de licença durante o período de subscrição.

3. Tipo de software

O cliente pode adquirir da Siemens software de engenharia e/ou outros tipos de software.

3.1. Software de engenharia

Se a descrição do software indicar que o cliente adquiriu um software de engenharia, o seguinte aplica-se:

se o cliente utilizar o software de engenharia ou partes dele para gerar os seus próprios programas ou dados, terá o direito, sem ter que pagar nenhuma taxa de licença, de copiar essas partes do software de engenharia como parte dos seus próprios programas ou dados; e

- a. utilizar essas partes do software de engenharia como parte dos seus próprios programas ou dados, ou
- b. fornecer essas partes do software de engenharia como parte dos seus próprios programas ou dados a terceiros para utilização. Nesse caso, o cliente deve proteger o software de engenharia contido nele de acordo com a Secção 5.

3.2. Outros tipos de software

Para qualquer outro tipo de software, o cliente adquire uma licença referente ao software de acordo com o tipo de utilização pretendida antes de instalar ou duplicar o software ou partes dele.

3.3. Direitos estendidos ao software

Quaisquer direitos alargados relativamente ao software ou a partes do mesmo, se aplicável, estão detalhados no ficheiro Readme do software.

Versões anteriores e direitos e deveres futuros do cliente

4. Versões anteriores

4.1. Expiração do direito de utilização na atualização

Se for evidente a partir da descrição do software, por exemplo, através da identificação adicional de "Pacote de Serviços" no nome do produto do software, que o software é para servir como uma atualização para uma versão anterior, os direitos de utilização concedidos para uma versão anterior cessarão com a atualização. Os direitos de utilização de acordo com a Secção 4.3 não serão afetados.

4.2. Opção

Se o cliente já estiver a utilizar legitimamente uma licença correspondente à versão anterior, o cliente poderá, a seu critério, exercer os direitos de utilização concedidos ao software:

- a. seja em relação ao próprio software; ou
- b. – na medida em que esteja tecnicamente previsto e atuando por sua conta e risco – em relação à versão anterior.

4.3. Utilização paralela

- 4.3.1. **Utilização alternativa.** Na medida em que as versões anteriores estejam listadas no ficheiro Readme do software com o título "Utilização Paralela", o cliente pode, alternativamente, exercer direitos de utilização nas versões anteriores listadas nele.
- 4.3.2. **Utilização adicional.** Se na descrição do software ou no CdL o "Tipo de Utilização" nomeada for: "Instalação" ou "Utilizador", o cliente poderá utilizar as versões anteriores listadas no ficheiro Readme, além do software licenciado e paralelamente ao software no número de instâncias para as quais ele tem permissão para instalar ou utilizar o software adquirido.
- 4.3.3. **Transferir.** Qualquer transferência de versões anteriores para terceiros é permitida apenas em conjunto com a transferência do software de acordo com a Secção 5.2.

5. Outros direitos e deveres do cliente

5.1. Apresentação do CdL

Mediante solicitação, o cliente apresentará o CdL à Siemens:

- a. para o software; e
- b. se o software for um Pacote de Serviços ou outra nova versão do software, também para a versão anterior.

5.2. Transferência

- 5.2.1. **Direito de transferência.** O cliente tem o direito de transferir quaisquer licenças adquiridas com um período de utilização ilimitada para terceiros. Se o cliente transferir tais licenças, irá:

- a. deixar de utilizar o software;
- b. remover as cópias instaladas do software do seu equipamento e das suas instâncias; e
- c. apagar quaisquer cópias localizadas noutros outros meios de dados ou, mediante solicitação, fornecê-las à Siemens, desde que o cliente não seja obrigado a mantê-las por um período mais longo, de acordo com a lei aplicável. A utilização de quaisquer cópias retidas é proibida.

- 5.2.2. **Transferência da chave de licença, dongle, documentos de contrato e conteúdo.** O cliente fornecerá ao terceiro:

- a. a chave de licença, se aplicável;
- b. qualquer dongle se incluído no âmbito de serviços do software;
- c. a confirmação da Proposta e o CdL, juntamente com o contrato; e
- d. o CdL da versão anterior se transferir uma versão atualizada do software conforme descrito na Secção 5.2;

e concluirá com o terceiro um acordo cujo conteúdo corresponde às Secções 2, 3 e 5 destes Termos de Licenciamento de Software.

- 5.2.3. **Confirmação, transferência de funções.** O cliente irá:

- a. mediante solicitação, confirmar por escrito que concluiu as medidas estabelecidas na Secção 5.2 ou descrever à Siemens, conforme necessário e aplicável, quaisquer motivos para uma retenção mais longa; e
- b. sujeitar expressamente o terceiro às obrigações de observar os direitos concedidos de acordo com as Secções 2 e 3 e as obrigações de acordo com esta Secção 5 destes Termos de Licenciamento de Software e Secção 6 dos Termos Gerais Suplementares de Software e Nuvem ou Secção 3.3 do CUC, conforme aplicável.

5.3. Validação

Se o cliente receber um suporte de dados que, para além do software, contenha outros programas libertados para utilização, tem o direito de utilizar estes produtos de software libertados:

- a. exclusivamente para fins de validação;
- b. por um período máximo de 14 dias, a partir do primeiro arranque do programa de software em causa, a menos que seja especificado um período diferente, por exemplo, no ficheiro Readme do produto de software em causa; e
- c. gratuitamente.

Os produtos de software fornecidos exclusivamente para fins de validação são regidos pelo Contrato. O cliente não está autorizado a transferir esses produtos de software separadamente, ou seja, sem o software, para terceiros.

Definições

CdL	O Certificado de Licença, que contém informações sobre o tipo de direitos de utilização adquiridos para o software. Se houver um CdL para o software, o CdL será anexado ao software ou à nota de entrega.
Direitos	O direito é definido no CUC ou nos Termos Gerais de Software e Nuvem, conforme aplicável, mas também pode ser estipulado no CdL.
Dongle	Item especial de software ou hardware (por exemplo, um dongle USB) para proteger as licenças. O dongle e o software protegido pelo dongle devem ser conectados conforme descrito na documentação, caso contrário, a utilização do software será significativamente restrita ou impossível.
Instância	Uma instância num ambiente de sistema operacional físico ou uma instância num ambiente de sistema operacional virtual.
Pacote de serviços	Lançamento do software no qual defeitos e/ou vulnerabilidades são eliminados, mas que geralmente não envolve nenhuma alteração na funcionalidade. O termo "Pacote de serviços" também inclui correções de bugs e/ou patches de vulnerabilidades que não equivalem a uma nova versão completa do software. Os pacotes de serviços fazem parte do software.
Versão anterior	Versão anterior do software; normalmente identificável pela alteração no número da versão.